



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

1º ADITIVO CONTRATUAL, CONTRATO Nº 003/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG E A EMPRESA METRAB MEDICINA DO TRABALHO E DIAGNOSE BARBACENA LTDA.

O município de Alto Rio Doce/MG, por intermédio da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, com sede na Avenida Carlos Couto, nº 32, Centro, na cidade de Alto Rio Doce/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.539.789/0001-16, neste ato representado(a) pelo Presidente da Câmara Marco Antônio Pereira, Brasileiro, Casado, Vereador, filho de Antônio Afonso Pereira e Efigênia Justino Santana Pereira, portador da carteira de identidade nº M-8367**, inscrito no CPF sob o nº ***.306.226-**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa METRAB MEDICINA DO TRABALHO E DIAGNOSE BARBACENA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.325.169/000184, sediada na Rua General Camara, 41, Centro, Barbacena/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Nivaldo de Paiva Brandão, brasileiro, casado, médico do trabalho, filho de Maria de paiva Guerra Brandão e Silvio Brandão, identidade MG -9475*, inscrito no CPF nº ***.540.136-04, com endereço à Rua General Camara, 41, Centro, Barbacena/MG, tendo em vista o que consta no Processo nº 02/2023 – Contrato Administrativo nº 03/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 2.374, de 18 de novembro de 2010, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da dispensa de licitação n. 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços em atendimento às exigências do e-Social, no âmbito da Câmara de Alto Rio Doce/MG, conforme abaixo descrito:

* PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – Valor R\$ 940,56

* Envio ao e-Social: 471,93

1.2. Este Termo Aditivo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Dispensa 02/2023 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Aditivo de Contrato é de 12 (doze) meses.

2.2. A execução dos serviços será iniciada a contar da assinatura, observado o constante no Projeto Básico/Projeto Básico.

2.3. O prazo de execução deste Aditivo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo originariamente fixado.

Nivaldo de Paiva Brandão
CRM 14.535 - CPF: 261.540.136-04
Metrab - Medicina de Trabalho e Diagnóstico Barbacena Ltda
Rua: General Câmara, 41 - Centro.
Barbacena - MG | CEP: 36.200.102 FONE: (32) 3331-7406



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do aditivo da contratação é de R\$ 1.412,49 (mil quatrocentos e doze reais e quarenta e nove centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2023, na classificação a seguir: 01.31.0100.4003.000.3.3.90.39.00 FONTE 500.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital.

Nivaldo de Paiva Brandão
CRM 14.535 - CPF: 261.540.136-04
Médico - Medicina do Trabalho - Diagnóstico Barbacena Ltda
Rua General Câmara, 41 - Centro.
Barbacena - MG | CEP: 36.200.102 FONE: (32) 3331-7400





CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato será o da Comarca de Alto Rio Doce/MG.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Alto Rio Doce/MG, 15 de março de 2024


Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Nivaldo de Paiva Brandão
CRM 14.535 - CPF: 261.540.136-04
Metrô. - Medicina do Trabalho e Diagnóstico Barbacena Ltda
Rua: General Câmara, 41 - Centro.
Barbacena - MG | CEP: 36.208.162 FONE: (32) 3331-7406

